



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 16 A 22 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QUE ATENDA TODOS OS CRITÉRIOS DO EDITAL DO FID (FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO). O PROJETO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DO AUTISMO, COM ÁREA DE 320 METROS QUADRADOS QUE DEVE ATENDER TODAS AS DISCIPLINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, COMO: TOPOGRAFIA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA, ARQUITETURA, SISTEMAS PREDIAIS E PPCI. VISANDO A LICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DESSE PROJETO, DEVE-SE INCLUIR TAMBÉM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO	1
2.1.	ENTREGA E PRAZOS	1
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	1
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
6.1.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	4
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	5
7.1.	SUBCONTRATAÇÃO.....	5
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	5
8.1.	MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO	5
8.2.	PRAZOS DE PAGAMENTO	6
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.....	6
10.	ESTIMATIVA DO VALOR.....	6



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba
Endereço: Avenida Evaristo Vaz N° 1190, Centro
CEP.: 14840-000 – Guariba/SP
CNPJ N° 48.664.304/0001-80
Telefone: (16) 3251.9422
Website: www.guariba.sp.gov.br
E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura que atenda todos os critérios do Edital do FID (Fundo de Interesses Difusos da Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo). O projeto em questão se trata de um Centro Municipal de Referência do Autismo, com área de 320 metros quadrados e deve atender todas as disciplinas necessárias para execução do projeto, como: topografia, fundações, estrutura, arquitetura, sistemas prediais e PPCI. Visando a licitação da execução desse projeto, deve-se incluir também Planilha Orçamentária feita com base em fontes oficiais (SINAPI, CDHU, EDIF etc.), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

2.1. ENTREGA E PRAZOS

Prazo de execução dos serviços: 2 meses.

Prazo de vigência contratual: 6 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a elaboração de projeto executivo completo de engenharia e arquitetura para implantação de um Centro Municipal de Referência do Autismo, com área estimada de 320,00 m², contemplando todas as disciplinas necessárias à futura execução da obra, bem como a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Planilha Orçamentária com base em referenciais oficiais. Além disso, é necessário o acompanhamento técnico em todas as etapas do edital até seu final. Caso haja alguma correção ou complementação este deverá providenciar juntamente com o órgão responsável. O profissional deverá preencher todos os anexos, formulários e documentos que for de sua responsabilidade durante a elaboração do projeto e cumprimento do edital do FID.

O objeto demanda a atuação integrada de equipe multidisciplinar para desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura, estrutura, fundações, instalações prediais, topografia e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), além do atendimento integral às exigências técnicas, formais e documentais estabelecidas pelo Fundo de Interesses Difusos (FID).

Adicionalmente, a necessidade de observância aos padrões exigidos pelo órgão financiador, aliada à exigência de precisão técnica, padronização orçamentária e cumprimento de prazos, torna mais adequada a contratação de empresa especializada,

Página 1 de 7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

garantindo maior eficiência, qualidade técnica e conformidade com os requisitos necessários à aprovação e futura execução do empreendimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo completo de engenharia e arquitetura destinado à implantação de um Centro Municipal de Referência do Autismo, com área estimada de 320,00 m², contemplando todas as disciplinas técnicas necessárias à futura execução da obra, bem como os elementos técnicos indispensáveis à instrução do processo licitatório.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada e sequencial, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas:

a) Levantamento de dados e diagnóstico inicial

Realização de levantamento topográfico da área, visitas técnicas, coleta de dados e análise das condições do terreno, bem como verificação de restrições legais, urbanísticas e normativas aplicáveis ao empreendimento.

b) Estudos preliminares e concepção do projeto

Desenvolvimento da proposta arquitetônica inicial, considerando as diretrizes de uso, acessibilidade, funcionalidade e atendimento às necessidades específicas do público-alvo, com definição dos sistemas construtivos e diretrizes para as demais disciplinas.

c) Desenvolvimento dos projetos técnicos

Elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estrutura, fundações, instalações prediais (elétricas, hidrossanitárias e complementares), bem como do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), incluindo a devida compatibilização entre todas as disciplinas.

d) Compatibilização e consolidação dos projetos

Análise integrada dos projetos desenvolvidos, com a identificação e resolução de interferências, garantindo a coerência técnica e a viabilidade executiva do conjunto.

e) Orçamentação e planejamento

Elaboração de planilha orçamentária detalhada, com base em referenciais oficiais (tais como SINAPI, CDHU, EDIF ou equivalentes), incluindo composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à futura contratação da obra.

f) Elaboração dos documentos técnicos para licitação

Desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contemplando todas as informações técnicas necessárias para subsidiar a licitação da execução do empreendimento.

g) Entrega final e validação

Página 2 de 7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Apresentação dos projetos e documentos técnicos completos, acompanhados das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, aptos à aprovação junto aos órgãos competentes e à instrução do processo licitatório.

A solução deverá assegurar a plena compatibilidade entre os projetos, a conformidade com as normas técnicas vigentes e o atendimento integral às exigências do Fundo de Interesses Difusos (FID), garantindo condições adequadas para a aprovação do pleito e a futura execução da obra.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.
- Para fins de **comprovação da capacidade técnica**, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante executou serviços de elaboração de projetos compatíveis com o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente emitido(s) e assinado(s) pela contratante, sendo admitida a autenticação para fins de comprovação de sua validade, **sendo exigido o registro ou averbação em conselho profissional**.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que ela junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo de serviço;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior;
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico;

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Será exigida garantia de proposta, limitada a 1% do valor estimado, conforme o art. 58 da Lei de Licitações, com devolução em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato ou declaração de licitação fracassada. A recusa em cumprir as obrigações resultará na execução integral da garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, momento a partir do qual a Contratada deverá iniciar os trabalhos de forma imediata.

O prazo de execução será contado a partir da data estabelecida na referida ordem, devendo a Contratada cumprir rigorosamente o cronograma físico previamente estabelecido, observando as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes do Fundo de Interesses Difusos (FID) e a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma progressiva e integrada, contemplando todas as etapas necessárias à elaboração dos projetos, desde o levantamento de dados até a entrega final compatibilizada, incluindo eventuais ajustes solicitados pela Contratante ou por órgãos de análise.

6.1. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto: Entrega de projeto executivo completo de engenharia e arquitetura para implantação de um Centro Municipal de Referência do Autismo, incluindo levantamento topográfico, estudos preliminares, projetos de arquitetura, fundações, estrutura, instalações prediais (elétricas, hidrossanitárias e complementares), Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), memoriais descritivos, especificações técnicas, peças gráficas, memórias de cálculo, bem como planilha orçamentária detalhada com base em referenciais oficiais (SINAPI, CDHU, EDIF ou equivalentes), cronograma físico-financeiro, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência aptos à instrução do processo licitatório da obra.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Resultados esperados: Obtenção de solução técnica integrada e plenamente compatibilizada entre todas as disciplinas, atendendo às normas técnicas vigentes e às exigências do FID, de modo a proporcionar segurança, previsibilidade de custos, redução de riscos na fase de execução e suporte técnico adequado para a futura contratação e implantação do empreendimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designará o gestor e os fiscais do contrato. A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail. O pagamento dos serviços será efetuado conforme cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Murilo Henrique Souza Spagnol

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, permanecendo a execução integral sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto contratado, compreendendo todos os produtos e documentos técnicos previstos, devidamente concluídos, compatibilizados e aprovados pela Contratante.

A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação, pelo fiscal do contrato, do atendimento integral às exigências estabelecidas, incluindo a entrega dos projetos executivos completos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

A nota fiscal somente poderá ser emitida após a emissão do atesto definitivo pelo fiscal do contrato, certificando a plena execução do objeto, em conformidade com as condições contratuais.

8.1. MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à **CONTRATADA** com base nos serviços efetivamente executados, medidos e planejados.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos, pela Comissão de Contratação, em conformidade com a legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

8.2. PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da nota fiscal devidamente atestada e aprovada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, em razão do enquadramento do valor estimado da contratação nos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha do contratado observará os princípios da administração pública, sendo precedida de pesquisa de preços realizada junto a quatro fornecedores do ramo de arquitetura e engenharia, com a finalidade de comprovar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos estabelecidos e comprovada a capacidade técnica para a execução dos serviços. A contratação restringe-se exclusivamente ao escopo definido neste Termo de Referência, vedada a prorrogação contratual e a recontração para o mesmo objeto, nos termos da legislação vigente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de custo da contratação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, **com base na utilização de preços praticados no mercado.**

Dados os orçamentos, a média obtida foi de **R\$ 48.150,00** (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

Walter Gagliardi Neto

Arquiteto Urbanista CAU A172609-9



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.